Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA-GO
113
SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Fls. nº 12
Visto

CERTIDÃO DE MATRICULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei,

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula **nº 74.341,** Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 1, da quadra 6, sito à rua VN-09, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de 7.215,57m², medindo: D=105,777m de frente pela rua VN-09; D=138,243m de fundo com rua VN-06; 40,00m pelo lado direito com a Avenida Marginal Leste; 34,09m pelo lado esquerdo com a rua VN-07; 7,07m de chanfrado; 7,07m de chanfrado; D=13,094m de chanfrado. **PROPRIETARIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, número 387, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.973.259/0001-72. **TITULO AQUISITIVO:** R-5-55.190, livro 02, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-74.341-Goiânia, 20 de janeiro de 2011. Procedo a presente averbação para constar a **Instituição de Servidão** a favor da COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG, sob nºs R-3eAv-4-37.717, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-74.341-Goiânia, 20 de janeiro de 2011. INCORPORAÇÃO. OBJETO DA INCORPORAÇÃO: O Condomínio **"FONTE DA CARIOCA"** a ser edificado no imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, com a área total a ser construída de **11.391,27m²**. Titular de Domínio do Terreno e Incorporadora: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O CONDOMÍNIO FONTE DA CARIOCA será composto de pavimento térreo, ático, equipamentos sociais de uso comum e **04 Torres**, designadas como Torres 1, 2, 3 e 4, contendo em cada uma delas: 23 (vinte e três) unidades autônomas, à razão de 05 (cinco) apartamentos tipo localizados no térreo e 06 (seis) apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1° ao 3° pavimento, perfazendo um total de **92 (noventa e duas) unidades autônomas**. Descrição do Condomínio: o condomínio será constituído conforme a seguinte discriminação: TÉRREO: Com entrada e saída de pedestres e veículos pela Rua VN - 09, conterá partes de propriedade de uso comum tais como: 02 (duas) vagas para visitantes, acesso de pedestres, áreas para circulação de pedestres, guarita com espera e w.c, playaventura, churrasqueiras cobertas com apoio, GLP's, hidrômetro, local para lixo orgânico e reciclável, apoio jogos, apoio brinquedoteca, apoio festas, praça do encontro, praça do esporte, praça da leitura, praça dos jogos, mini quadra, acesso de veículos, áreas para circulação de veículos e a garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda e estacionamento de 92 (noventa e dois) veículos, sendo 74 (setenta e quatro) vagas médias e 18 (dezoito) vagas grandes, além de 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas à auxílio de manobrista / garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação. NA PROJEÇÃO DA TORRE 1, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, salão de jogos com wc, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.°s: 01, 02, 03,

VIDE VERSO

04 e 05. NA PROJEÇÃO DA TORRE 2, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, salão de festas com W.C masculino e W.C feminino / portadores de necessidades especiais, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.°s: 01, 02, 03, 04 e 05. NA PROJEÇÃO DA TORRE 3, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, brinquedoteca com WC, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.°s: 01,02, 03, 04 e 05. NA PROJEÇÃO DA TORRE 4, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, longe/revistaria com WC, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.°s: 01, 02, 03, 04 e 05. DO 1° AO 3° PAVIMENTO DAS TORRES 1, 2, 3 e 4: conterá em cada uma das Torres, em cada pavimento, áreas de propriedade e uso comum, tais como: área de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituídos de 06 (seis) apartamentos tipo por pavimento. NA COBERTURA DAS TORRES 1, 2, 3 E 4: conterá, em cada uma das Torres, áreas de propriedade e uso comum, tais como laje impermeabilizada. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO: o condomínio será constituído de duas partes distintas, a saber: Partes de propriedade comum ou do condomínio; e Partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas. DAS PARTES DE USO E PROPIEDADE COMUNS:São aquelas definidas pelo artigo 1331 do Código Civil tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pisos / rampas de circulação de pedestres e veículos, ornamentos de fachada, vagas para visitantes, acesso de pedestres, áreas para circulação de pedestres, guarita com w.c. e espera, playaventura, churrasqueiras cobertas com apoio, GLP's, hidrômetro, local para lixo orgânico e reciclável, apoio jogos, apoio brinquedoteca, apoio festas, praça do encontro, praça do esporte, praça da leitura, praça dos jogos, mini quadra, salão de jogos com apoio externo, salão de festas com apoio externo, brinquedoteca com apoio externo, longe/revistaria, acesso de veículos, áreas para circulação de veículos, sala de ginástica com W.C masculino e W.C feminino, salão de jogos com W.C salão de festas com w.c. masculino, hall, brinquedoteca com W.C masculino, lounge / revistaria com w.c, vazios, laje impermeabilizada, garagem coletiva e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos, a seguir melhor detalhado. DAS PARTES DE USO OU PROPRIEDADE EXCLUSIVA: são partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, constituídas pelas 92 (noventa e duas) unidades autônomas do empreendimento, composto de 04 Torres contendo em cada uma delas: 23 (vinte e três) unidades autônomas, à razão de 05 (cinco) apartamentos tipo localizados no térreo e 06 (seis) apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1° ao 3° pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica: DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS: Térreo - Apartamentos Tipo n.°s 01, 02, 03, 04 e 05. 1° Andar-Apartamentos Tipo n.°s 11, 12, 13, 14, 15 e 16. 2° Andar - Apartamentos Tipo n.°s 21, 22, 23, 24, 25 e 26. 3° Andar - Apartamentos Tipo n.°s 31, 32, 33, 34, 35 e 36. **DESCRIÇÃO INTERNA:** CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "4" E "5"** LOCALIZADOS NO **TÉRREO** E DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 1 E 4** conterá: sala estar/jantar, 03 (três) dormitórios sendo uma suíte, banheiro, cozinha, área de serviço. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "3"** LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DA TORRE DAS **TORRES 1 E 4**; OS APARTAMENTOS TIPO **FINAIS "3" E "6"** LOCALIZADOS DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 1 E 4**; OS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "3", "4" E "5"** LOCALIZADO NO **TÉRREO** DA **TORRES 02 E 03**; E OS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "3", "4" E "5" E "6"** DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 2 E 3** conterá: sala estar/jantar, 02 (dois) dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS:** CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "4" E "5"**, LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS **TORRES 2 E 3**, possuirão a área privativa de

Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

64,7800m2 (48,3800m2 coberta + 16,4000m2 descoberta), área comum de 64,6300m2 (8,0000m2 coberta + 56,6300m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 129,4100m2, correspondendo à fração ideal de 0,01037740 do terreno e área total edificada de 56,3800m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "3"** LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS **TORRES 2 E 3**, possuirão a área privativa de 70,0900m2 (47,5000m2 coberta + 22,59m2 descoberta), área comum de 64,7950m2 (8,0450m2 coberta + 56,7500m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 134,8850m2, correspondendo à fração ideal de 0,01038890 do terreno e área total edificada de 55,5450m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "4" E "5"**, LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS **TORRES 1 E 4**, possuirão a área privativa de 78,4900m2 (61,9500m2 coberta + 16,5400m2 descoberta), área comum de 78,3400m2 (10,0700m2 coberta + 68,2700m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01(uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 156,8300m2, correspondendo à fração ideal de 0,01305600 do terreno e área total edificada de 72,0200m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "3"** LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS **TORRES 1 E 4**, possuirão a área privativa de 69,7700m2 (47,4400m2 coberta + 22,33m2 descoberta), área comum de 64,6000m2 (8,0000m2 coberta + 56,6000m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 134,3700m2, correspondendo à fração ideal de 0,01037150 do terreno e área total edificada de 55,4400m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "4" E "5"**, LOCALIZADOS DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 2 E 3**, possuirão a área privativa de 48,3800m2, área comum de 62,0700m2 (7,6200m2 coberta + 54,4500m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 110,4500m2, correspondendo à fração ideal de 0,00987670 do terreno e área total edificada de 56,0000m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "3" E "6"** LOCALIZADOS DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 2 E 3**, possuirão a área privativa de 47,5000m2, área comum de 61, 1800m2 (7,4800m2 coberta + 53,7000m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 108,6800m2, correspondendo à fração ideal de 0,00970330 do terreno e área total edificada de 54,9800m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "1", "2", "4" E "5"**, LOCALIZADOS DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 1 E 4**, possuirão a área privativa de 61,9500m2, área comum de 75,7600m2 (9,6800m2 coberta + 66,0800m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 137,7100m2, correspondendo à fração ideal de 0,01255140 do terreno e área total edificada de 71,6300m2. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE **FINAIS "3" E "6"** LOCALIZADOS DO **1° AO 3° PAVIMENTO** DAS **TORRES 1 E 4**, possuirão a área privativa de 47,4400m2, área comum de 61, 1300m2 (7,4800m2 coberta + 53,6500m2 descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 108,5700m2, correspondendo à fração ideal de 0,00969150 do terreno e área total edificada de 54,9200m2. A fração ideal no solo e nas outras partes comuns, atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3° do artigo 1.331 do Código Civil em vigor. **DAS VAGAS DE GARAGEM**: o condomínio conterá uma garagem coletiva ocupando o térreo a partir da Rua VN - 03. Referida garagem comportará 92 (noventa e dois) veículos,

sendo 74 (setenta e quatro) vagas médias e 18 (dezoito) vagas grandes, além de 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais e 02 (duas) vagas para visitantes, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas à auxílio de manobrista / garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "3", "4", "5" E "6" LOCALIZADOS DO TÉRREO AO 3° PAVIMENTO DAS TORRES 1, 2, 3 E 4, terá direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem localizada na garagem coletiva do condomínio, de uso comum e indeterminado. Vide **R-3.328, livro 03,** nesta serventia, referente Minuta da Futura Convenção de Condomínio. Tudo conforme processo protocolado sob nº 172.082 em 07.01.2011 arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Alíquota Fácil. Pago Municipal
Fls. nº
Visto

Av-3-74.341-Goiânia, 21 de julho de 2011. Certifico, conforme requerimento datado de 05.05.2011, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob n° 176.319 em 14.07.2011, que foi requerida a presente para constar: a) - correta nominação do empreendimento imobiliário, qual seja, **"CONDOMÍNIO FONTE DA CARIOCA"**; b)- o arquivamento no processo de incorporação do Condomínio acima referido dos novos Quadros VII e VIII da NBR, bem como da declaração de frações ideais devidamente assinada pelo engenheiro responsável; e, c) - **mudança de endereço** da proprietária GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, para** a Avenida Paulista, nº 1374, 13° andar, sala Gold Angola - SPE LTDA, CEP 01310-100, Bela Vista, São Paulo/SP.. Dou fé. O Oficial substº.

Av-4-74.341-Goiânia, 29 de julho de 2011. Certifico, conforme requerimento datado de 18/07/2011, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob n° 176.681 em 28/07/2011, acompanhado das Certidões Previstas em Lei, que fica **REVALIDADA** a incorporação do empreendimento denominado "CONDOMINIO FONTE DA CARIOCA", constante da R-2eAv-3-74.341, nesta serventia, pelo período de mais 180 dias na conformidade do art. 34, lei 4.591 de 16.12.64. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-74.341-Goiânia, 01 de julho de 2013. Certifico, conforme requerimento datado de 03/06/2013, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob n° 193.957 em 17/06/2013, que foi requerida a presente para constar o **cancelamento** da incorporação imobiliária do empreendimento denominado CONDOMINIO FONTE DA CARIOCA, constante do R-2-74.341, com base na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, artigo 34, paragrafos 4° e 5°. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-74.341, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-7-74.341), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 244.046.0375.0009. Emolumentos: R$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

R-7-74.341, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**. Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16.4.2015, livro 5238-N, fls. 082-094, e em anexo escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 29.10.2015, livro 5382-N, fls. 108-112, ambas no 4° Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária (M-74.341), sendo devedora de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.296.626/0001-73, com sede à avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2496, sala A-145, quadra B22, lote 4E, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e **SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 14.891.153/0001-80, com sede na rua 115, número 2010, Setor Sul, Goiânia-GO, da

Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA-GO 313

CERTIDÃO DE MATRICULA

importância de R$ 16.295.000,00, **deu-lhe** em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R$ 1.150.980,00, e o restante através de outros doze imóveis (Matrículas n. 87.618, 87.619, 74.336, 74.394, 74.395, 74.396, 74.397, 97.907, 77.360, 76.924, 76.922 e 97.254). Que o imóvel desta matrícula foi adquirido na seguinte proporção: 75% para Lusane Agropecuária Ltda; e 25% para Santos Sampaio Empreendimentos Imobiliários. Conforme consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições constam na escritura arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DE FINANÇAS Atende Fácil - Paço Municipal nº 17 Visto

---

Av-8-74.341, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.155, em 14.11.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**. Conforme requerimento datado de 8.11.2017 e em anexo Ata da 176ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.3.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 52070353425, protocolo 07/035342-5, em 27.03.2007, procede-se à esta averba ção para constar que: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG (Av-1), alterou sua denominação social para: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D**. Os documentos ficam arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 238.408. Emolumentos: R$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-9-74.341, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.156, em 14.11.2017. **DESCONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**. Conforme requerimento CE - 096/17/ADM, datado de 12.9.2017, expedido pela CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, devidamente assinado por sua representante legal Ivene Gomes de Paiva, que foi requerida a presente averbação para constar a **desconstituição da servidão** em favor da CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, constante do R-3 e Av-4-37.717, referida na Av-1, ficando a mesma sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-10-74.341, em 7.2.2018. Protocolo n. 241.173, em 7.2.2018. **DESMEMBRAMENTO.** Conforme requerimento datado de 16.1.2018, procede-se a presente averbação para constar que o lote objeto da presente matricula, foi desmembrado, passando a constituir-se nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, matriculados sob os n. **102.462, 102.463, 102.464, 102.465, 102.466, 102.467, 102.468, 102.469, 102.470, 102.471, 102.472, 102.473, 102474, 102.475, 102.476, 102.477, 102.478, 102.479, 102.480, 102.481, 102.482, 102.483, 102.484, 102.485 e 102.486**, livro 02, nesta Circunscrição; ficando encerrada a presente matricula. Foi apresentado certidão n. 018/2018, Processo n. 70599678/2017, emitida em 29.1.2018, pela Prefeitura de Goiânia - GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município eletrônico, edição n. 6745, datado de 1.2.2018; bem como a anotação de responsabilidade técnica (ART) n. 1020170105647, emitida em 14.6.2017, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás. Tudo conforme documentos digitalmente arquivados nesta Circunscrição. Emolumentos: R$ 24,00. Goiânia - GO, 7 de fevereiro de 2018.

VIDE VERSO

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 13 de março de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Emolumentos.....R$ 53,00
Tx. Judiciária.....R$ 13,13
Fundos + ISSQN.....R$ 23,32
Total.....R$ 89,45

Selo Eletrônico: 01941801221127106402760
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Posto Municipal
Fls. nº
Visto